



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Sul, S/N
Centro

Telefone



77 3474-1130

Horário



Segunda à Sexta, das
08:00h às 12:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SERRA DO RAMALHO • BAHIA

ACESSE:
WWW.SERRADORAMALHO.BA.GOV.BR



Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 197 DE 23 DE ABRIL DE 2024 "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO-BAHIA".
- DECRETO Nº 196 DE 23 DE ABRIL DE 2024. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR EXECUTIVO II NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO DL 003.2024
- AVISOS DE DL 008, 009 E 010.2024 - DOP

EDITAIS

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO

OUTROS DOCUMENTOS

- ATO 14-2024 - 23 DE ABRIL DE 2024
- ATO 15-2024 - 23 DE ABRIL DE 2024





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

**DECRETO N.º 197 DE 23 DE ABRIL DE 2024**

“Dispõe sobre a nomeação e atribuições da Comissão Especial de fiscalização e acompanhamento do concurso público para provimento de cargos efetivos do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-Bahia”.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade de dar rigorosa transparência a todas as fases do concurso público, como elaboração, publicação e divulgação do edital, inscrições, aplicação de provas e classificação;

CONSIDERANDO, a necessidade de se criar um colegiado incumbido de, além de acompanhar todas as fases do certame, proceder à deliberação de casos omissos;

CONSIDERANDO, a necessidade de se constituir comissão especial interna para organização, acompanhamento e fiscalização de todas as fases do concurso público, em conjunto com as empresas a serem contratadas.

RESOLVE:

Art. 1.º. Ficam nomeados para compor a Comissão Especial de Fiscalização e Acompanhamento do concurso público, para o preenchimento de cargos vagos, ou, que vierem a vagar na vigência no Processo, no Quadro de servidores efetivos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO-BAHIA**, os seguintes servidores:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- Luciana Silva Oliveira
- Jeane Rufina de Souza Silva

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- Michelle Reis Pereira
- Manoela Cardoso Cerqueira

REPRESENTANTE DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO:

- Antonio Erivando Félix





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

**REPRESENTANTE DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO:**

- Juraci Teixeira Rocha

REPRESENTANTE DO SINDICADO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS:

- José Januário Gomes

REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRA DO RAMALHO-BAHIA:

- Antônio Santos de Jesus

Art. 2.º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho - Bahia, em 23 de abril de 2024.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**
TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR**DECRETO Nº 196 DE 23 DE ABRIL DE 2024.**

"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE ASSESSOR EXECUTIVO II na Secretaria Municipal de Governo do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Srº **JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA** para exercer o cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO II** na Secretaria Municipal de Governo do Município de Serra do Ramalho-BA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho, 23 de abril de 2024.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo Administrativo 004/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024**

O **Instituto Municipal de Previdência – IMUP - BA**, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº.14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da **DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2024** - Objeto: Prestação de Serviços Especializados na organização, restauração e digitalização, Indexação, Arquivamento do Acervo Documental do Instituto Municipal de Previdência IMUP do município de Serra do Ramalho - Ba, conforme Termo de Referência em anexo, a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a protocolarem suas propostas para o(s) objeto(s) constante(s) do Termo de Referência e conforme modelo de proposta, exclusivamente para o setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho, localizada na Rua Acre, s/nº – Centro – Serra do Ramalho/Ba – Cep: 47.630-000, no horário local das 08h00min (oito) às 12h00min (doze). Data limite para classificação das propostas apresentadas 26/04/2024 às 09 horas. A empresa detentora da proposta mais vantajosa, será convocada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com o Instituto, em até dois dias úteis após a convocação. Instituto Municipal de Previdência - IMUP - Serra do Ramalho/Ba, 23 de Abril de 2024. Comissão permanente de Licitação – CPL.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**AVISO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO**

A **Prefeitura Municipal De Serra Do Ramalho**, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº.14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da **DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2024 - Processo Administrativo 039/2024** - Objeto: Fornecimento de Material para confecção de Peças de decoração e ornamentação, para serem utilizadas no Parque de Vaquejada para comemoração dos Festejos Juninos da XXXIII Vaquejada de Serra do Ramalho – Bahia.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2024 - Processo Administrativo 040/2024 - Objeto: Contratação de empresa para a Fornecimento de Tambores para serem utilizados nos serviços essenciais das vias públicas do município de Serra do Ramalho – Ba.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2024 - Processo Administrativo 041/2024 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de execução e adequação de projeto de prevenção e segurança contra incêndio para obtenção de ACP (atestado de conformidade do projeto de Prevenção e Segurança Contra Incêndio) para o município de Serra do Ramalho – Ba. Conforme Termo de Referência em anexo, a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a protocolarem suas propostas para o(s) objeto(s) constante(s) do Termo de Referência e conforme modelo de proposta, exclusivamente para o setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho, localizada na Rua Acre, s/nº – Centro – Serra do Ramalho/Ba – Cep: 47.630-000, no horário local das 08h00min às 17h00min. Data limite para apresentação das propostas dia 26/04/2024. A empresa detentora da proposta mais vantajosa, será convocada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação. Serra do Ramalho/Ba, 23 de Abril de 2024. Comissão permanente de Licitação – CPL.





PREFEITURA MUNICIPAL SERRA DO RAMALHO
ESTADO DA BAHIA
Rua Acre, s/nº - Centro – Serra do Ramalho/BA
CEP 47630-000 - Tel: (77) -3620-1394

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LEI DE DIRETRIZ ORÇAMENTÁRIA- LDO.

O Município de Serra do Ramalho/Ba, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, **CONVIDA** a comunidade em geral para participar da Audiência Pública, em pauta da LDO 2025, Poder Executivo Municipal em atendimento ao parágrafo 4.º do Artigo 9.º da LRF, a ser realizada no dia 03 de maio de 2024, a partir das 11h00min, na Câmara Municipal de Serra do Ramalho, na Avenida Norte, S/N, Centro – Serra do Ramalho/BA.

Serra do Ramalho – Bahia, em 23 de abril de 2024.

Eli Carlos dos Anjos Santos
Prefeito Municipal





Estado da Bahia
Sistema Municipal de Educação - SME
Secretaria Municipal de Educação
Centro Cultural Luís Eduardo Magalhães, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 – TEL: (77)3620-1200



Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal

ATO 14/2024
23 DE ABRIL DE 2024

A Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Serra do Ramalho-BA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 29 da Lei Municipal nº 372 de 26/05/2015, Decreto Municipal nº 429 08/06/2021 e Lei nº 521 de 12 de setembro de 2022 e, considerando o item 6.1, inciso XI do Edital nº 001/2024 que diz: “11ª Etapa: Dentro do prazo estabelecido a COGESP procederá com a Homologação Preliminar do resultado das eleições”,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado preliminar dos processos eleitorais para escolha dos Planos de Gestão Escolar para o exercício das funções gratificadas de Diretor e Vice-Diretor escolar nas Unidades Escolares municipais de Serra do Ramalho-BA, conforme determina o Edital nº 01/2024, realizados em 22/04/2024 abaixo discriminados:

I - Escola Municipal São Sebastião

COMUNIDADE	Boa Vista	DATA DA ELEIÇÃO	22/04/2024	
APURAÇÃO DOS VOTOS				
Plano de Gestão Escolar Concorrente	Plano de Gestão Escolar: Gestão Democrática: um desafio possível Diretor(a): Marlene Pereira de Oliveira			
Total de Presentes	Votos Válidos	Votos Nulos	APURAÇÃO	
102	99	3		
Concordaram com o Plano de Gestão Escolar:			Total de Votos	%
Sim			86	86,87
Não			13	13,13

II - Escola Municipal José Caraíbas

COMUNIDADE	Campinhos	DATA DA ELEIÇÃO	22/04/2024	
APURAÇÃO DOS VOTOS				
Plano de Gestão Escolar Concorrente	Plano de Gestão Escolar: Contribuição da gestão escolar democrática e participativa. Diretor(a): Vâneci Vieira Borges			
Total de Presentes	Votos Válidos	Votos Nulos	APURAÇÃO	
79	78	1		
Concordaram com o Plano de Gestão Escolar:			Total de Votos	%
Sim			75	96%
Não			3	4%





Estado da Bahia
Sistema Municipal de Educação - SME
Secretaria Municipal de Educação
Centro Cultural Luis Eduardo Magalhães, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 – TEL: (77)3620-1200



Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal

III - Escola São José

COMUNIDADE	Palmas	DATA DA ELEIÇÃO	22/04/2024	
APURAÇÃO DOS VOTOS				
Plano de Gestão Escolar Concorrente	Plano de Gestão Escolar: Unir-se é um bom começo, manter a união é um progresso Diretor(a): Givanilda Rocha Valentim			
Total de Presentes	Votos Válidos	Votos Nulos	APURAÇÃO	
59	59	0	Total de Votos	%
Concordaram com o Plano de Gestão Escolar:				
	Sim		49	83%
	Não		10	17%

Art. 2º Fica estabelecida a data limite de 25/04/2024 para interposição de recurso dos resultados preliminares dos processos eleitorais acima citados conforme determina o anexo II do Edital acima mencionado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Jean Carlos Ferreira Dourado
Secretário Municipal de Educação
Presidente da COGESP.

Jean Carlos Ferreira Dourado
Secretário Municipal de Educação
Dec nº 81 de 20/02/2024





Estado da Bahia
Sistema Municipal de Educação - SME
Secretaria Municipal de Educação
Centro Cultural Luis Eduardo Magalhães, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 – TEL: (77)3620-1200



Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal

ATO 15/2024
23 DE ABRIL DE 2024

A Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Serra do Ramalho-BA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 29 da Lei Municipal nº 372 de 26/05/2015, Decreto Municipal nº 429 08/06/2021 e Lei nº 521 de 12 de setembro de 2022 e, considerando a inexistência de interposição protocoladas aos resultados preliminares homologados conforme Ato 09/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final dos processos eleitorais para escolha dos Planos de Gestão Escolar para o exercício das funções gratificadas de Diretor e Vice-Diretor escolar nas Unidades Escolares municipais de Serra do Ramalho-BA, conforme determina o Edital nº 01/2024, realizados em 16/04/2024 abaixo discriminados:

I - Educandário de 1º Grau Sr. Do Bonfim

COMUNIDADE	Agrovila 18	DATA DA ELEIÇÃO	16/04/2024
APURAÇÃO DOS VOTOS			
Plano de Gestão Escolar Concorrente	Plano de Gestão Escolar: Construção de uma Gestão participativa e colaborativa Diretora: Edilza Alves da Silva		
Total de Presentes	Votos Válidos	Votos Nulos	APURAÇÃO
121	121	00	
Concordaram com o Plano de Gestão Escolar:			Total de Votos
Sim			113
Não			08
			%
			93%
			7%

II - Escola Municipal Marcos Freire

COMUNIDADE	CSB	DATA DA ELEIÇÃO	16/04/2024
APURAÇÃO DOS VOTOS			
Total de Presentes	Votos Válidos	Votos Nulos	APURAÇÃO
87	87	00	
Planos de Gestão Escolar Concorrentes			Total de Votos
Chapa 1 - Plano de Gestão: Por uma Gestão Democrática Diretora: Raine Márcia Lopes Cavalcante			40
Chapa 2 - Plano de Gestão: Juntos pela educação Diretora: Creane dos Santos Rodrigues			47
			%
			46%
			54%






Estado da Bahia
Sistema Municipal de Educação - SME
Secretaria Municipal de Educação
Centro Cultural Luis Eduardo Magalhães, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 – TEL: (77)3620-1200



Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.


Jean Carlos Ferreira Dourado
Secretário Municipal de Educação
Presidente da COGESP.

Jean Carlos Ferreira Dourado
Secretário Municipal de Educação
Dec. n.º 81 de 20/02/2024



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/3B98-6252-AAFC-A904-2620> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3B98-6252-AAFC-A904-2620



Hash do Documento

419cc809e7b783c4ffd4c330379d3b1986ea2953c50f2c6bf3ec020c007c21dc

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/04/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 23/04/2024 17:17 UTC-03:00